

OFÍCIO Nº 61/2012/MP-EFC

Manaus, 23 de abril de 2012.

Ilmo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Excelência **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS** (cópia integral do termo original e todos os aditivos, fundamentação técnica, jurídica, entre outros), no prazo de **quinze dias**, relativamente ao **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2010-SEDUC**, contratação da empresa **Kairos Construtora Ltda.**

Segundo publicação constante no DOE de 03/04/2012, o aditivo tem por objeto **acréscimo de serviços aproximadamente à 34,0925%** para dar continuidade no objeto do contrato, no valor de **R\$ 374.087,76** (trezentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

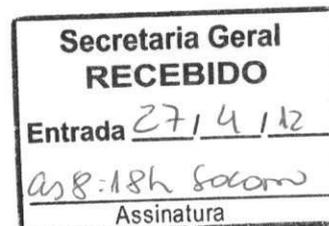
Necessita-se da **cópia integral do respectivo processo administrativo**, para averiguação da formalização exigida pela legislação aplicável (art. 38 da Lei de Licitações) e quanto ao **cumprimento do percentual máximo (25% ou 50%)** permitido no §1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** ajustado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e outros documentos hábeis a tal finalidade.

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Titular da 9ª Procuradoria de Contas



Ilustríssimo Senhor

**Derlindo da Silva Fonseca**

Gerente de Negócios da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
NESTA